



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**Carga Horária:** 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

**Forma de Seleção:** Concurso Público.

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo.

**Grupo Geral.**

**Lotação:** Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

**Base legal:** Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

**Descrição sumária das atribuições do cargo:**

### COM ATUAÇÃO EM ALMOXARIFADO:

1. Auxiliar no carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos;
2. Auxiliar no controle de estoque de mercadorias conferindo pedidos, organizando estantes, repondo estoques, verificando prazos de validade, peso e preços;
3. Efetuar a pesagem de alimentos etiquetando, quando necessário, os dados referente à validade, peso e preço;
4. Auxiliar na entrega de mercadorias, conferindo as notas de pedidos e as caixas de acondicionamento;
5. Efetuar o controle de câmara fria, mantendo a temperatura adequada à conservação dos alimentos;
6. Desempenhar outras atividades correlatas.

### ATUAÇÃO COMO SERVENTE:

1. Executar tarefas de limpeza nas dependências de unidades, varrendo e encerando, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, vidros e outros, utilizando materiais próprios;
2. Realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis, para manter a higiene necessária;
3. Controlar o consumo de material de limpeza, solicitando a reposição quando necessário;
4. Desempenhar outras atividades correlatas.

### ATUAÇÃO COMO COPEIRO:

1. Preparar café, chá e outros, utilizando ingredientes próprios, para servir aos servidores e visitantes;
2. Realizar a distribuição de café, chá, água e outros nas diversas dependências da unidade, em horários pré-determinados ou quando solicitado;
3. Promover a limpeza de utensílios e equipamentos de cozinha, zelando pela conservação dos mesmos;
4. Controlar a quantidade de consumo de café, chá, açúcar e outros, solicitando reposição quando necessário;
5. Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição dos produtos;
6. Desempenhar outras atividades correlatas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## **ATUAÇÃO COMO CANTINEIRO:**

1. Confeccionar lanches manualmente ou através de maquinário adequado;
2. Auxiliar no preparo das refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observando as condições de higiene, quantidades e aproveitamento;
3. Servir as refeições em horários preestabelecidos ou quando solicitado;
4. Promover a limpeza de pratos, talheres, copos, xícaras e demais instrumentos e equipamentos de cozinha zelando pela conservação dos mesmos;
5. Embalar e selar pacotes de lanches, utilizando-se de máquinas, para manter a higiene dos alimentos;
6. Zelar pela condições de manipulação, conservação e distribuição dos alimentos;
7. Desempenhar outras atividades correlatas.

## **ATUAÇÃO COMO AUXILIAR DE COZINHA:**

1. Auxiliar no preparo das refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observadas as condições de higiene, quantidades e aproveitamento;
2. Servir as refeições em horários preestabelecidos ou quando solicitado;
3. Promover a limpeza dos instrumentos e equipamentos de cozinha;
4. Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição dos alimentos;
5. Desempenhar outras atividades correlatas.

## **ATUAÇÃO COMO FRENTISTA:**

1. Realizar o abastecimento de veículos, operando bomba de combustível;
2. Registrar em fichas própria, a quantidade de combustível, de entrada e saída, preenchendo os formulários necessários;
3. Fazer relatório periódico para prestação de contas do combustível utilizado;
4. Executar a limpeza da lataria e do motor de veículos leves e pesados, utilizando produtos adequados;
5. Manter o local de trabalho limpo e organizado;
6. Desempenhar outras atividades correlatas.

## **ATUAÇÃO EM JARDINAGEM:**

1. Preparar mudas para plantio, conforme orientação superior;
2. Plantar árvores, arbustos, folhagens, flores, plantas e forração e cobertura em canteiros, talhões e embalagens;
3. Realizar podas e desbrotas, adubação, plantio e tutoramento das mudas, deixando-as prontas para o plantio definitivo em logradouros públicos;
4. Preparar caixas e embalagens em geral para o plantio, enviveiramento e transporte de mudas;
5. Preparar e confeccionar vasos com flores e folhagens utilizando plantas adequadas, conforme orientação superior;
6. Carregar e descarregar veículos com vasos, caixa, ferramentas e insumos agrícolas para transporte quando da realização de serviços de jardinagem;
7. Realizar serviços de abertura de valetas para drenagem e canalização em geral, sempre que necessário;
8. Aplicar defensivos agrícolas com autorização e orientação do técnico responsável;
9. Transportar/substituir vasos em floreiras seguindo determinações superior;
10. Efetuar a irrigação de plantas em geral;
11. Extrair, preparar e embalar mudas para arborização pública;
12. Desempenhar outras atividades correlatas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## **ÁREA DE PODA:**

1. Realizar corte, poda e remoção de árvores utilizando máquinas e equipamentos, sempre que for recomendado e possível, seguindo orientação técnica;
2. Realizar poda de raízes (mudas), observando as condições e consequências para executar o serviço;
3. Executar podas em árvores com galhos próximos à rede elétrica para evitar acidentes;
4. Remover árvores já tombadas por intempéries, utilizando equipamentos adequados para a liberação do espaço físico;
5. Utilizar adequadamente máquinas e equipamentos (moto serra, moto poda, serrote, tesoura e tesourão de poda e triturador de resíduos vegetais) seguindo orientações técnicas;